



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022



“ATUALIZA O VALOR DAS HORAS MÁQUINAS PARA FINS DE COBRANÇA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 027/2001”.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da hora para realização de trabalhos com veículos e equipamentos rodoviários do município a particulares, conforme as normas editadas pela Lei Municipal nº 027/2001, que fica assim transcritas:

Hora Trator Agrícola – R\$ 80,00 (Oitenta reais/hora);

Hora Retroescavadeira – R\$ 120,00 (Cento e vinte reais/Hora);

Hora Pá Carregadeira – R\$ 140,00(Cento e quarenta reais/Hora).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Maio de 2022.


ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(55) 3617-1141
www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br
pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS